



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO CASTANHAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **TJPA**, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº.3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA; a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará/PA, inscrita no CNPJ nº. 05.125.992/0001-05, neste ato representada pelo Prefeito **MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA**, portador da carteira de identidade nº. 4202753 SSP/PA, e do CPF nº. 829.501.132-49 e a **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO CASTANHAL**, com sede na Rua Gilberto Conceição de Menezes nº 30 – Bairro: Cristo Redentor, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, neste ato representada por seu Presidente, Dr. **BRANDON SOUZA DA PIEDADE**, advogado, portador da carteira de identidade OAB/PA Nº 19.845-B, e do CPF nº. 966.966.992-87 residente e domiciliado na cidade de Castanhal /PA acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais), e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Francisco do Pará, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da Comarca de São Francisco do Pará:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retornar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;

PA-PRO-2022/00338
HSA

1



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3094517.19932477-3905 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora. 04/02/2022 17:05



PADES202215211





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- e) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots per inch(DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 3DE SETEMBRO DE 2020);
- f) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- g) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Centrais de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;
- h) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.
- i) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;
- j) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;
- k) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção: Castanhal:

- a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos, o seguinte equipamento para implementação da Central de Digitalização:
- Cessão do espaço físico, com todo o suporte necessário tais como energia, água, internet e segurança;
 - 2 Computadores, com possibilidade de doação de um terceiro, se necessário;
 - 1 impressora com scanner para suporte.

2.3 – Compete a Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará:

- a) Ceder, pelo tempo necessário a conclusão dos trabalhos:
- 3 servidores, passarão a ser lotados na sede da Central de Digitalização;
 - 2 Scanners, de preferência da marca Fujitsu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 06 (seis) meses, de acordo com o plano de trabalho no período de 14/02/2022 a 14/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela Unidade Judiciária de São Francisco do Pará na pessoa da Juíza de Direito Dra. Natalia Araújo Silva, Diretora do Fórum de São Francisco do Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

PA-PRO-2022/00338
HSA

2



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3094517.19932477-3905 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 04/02/2022 17:05



PADES202215211





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 16 de fevereiro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA:82950113249
Assinado de forma digital por MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA:82950113249
Dados: 2022.02.15 11:30:22 -03'00'

MARCO CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito Municipal de São Francisco do Pará

BRANDON SOUZA DA PIEDADE
Assinado de forma digital por BRANDON SOUZA DA PIEDADE
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=07594418000113, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=BRANDON SOUZA DA PIEDADE
Dados: 2022.02.11 10:32:11 -03'00'

BRANDON SOUZA DA PIEDADE
Presidente da OAB/PA – Subseção Castanhal

PA-PRO-2022/00338
HSA

3



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3094517.19932477-3905 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 04/02/2022 17.05



PADES202215211





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF nº _____ CPF nº _____

PA-PRO-2022/00338
HSA

4



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO(usuário).
Use 3094517.19932477-3905 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA *Data e hora: 04/02/2022 17:05



PADES202215211



questão 5 da P₃, nota provisória na peça técnica da P₃, nota provisória na P₃ e nota provisória nas provas escritas prático-discursivas.

10000607, Juliana Goes Rocha, 65.00, 8.55, 9.60, 3.60, 8.80, 8.13, 23.18, 61.86, 9.80, 8.38, 7.05, 9.00, 5.50, 36.44, 76.17, 69.02.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS ESCRITAS PRÁTICO-DISCURSIVAS

2.1 Os candidatos poderão ter acesso às provas escritas prático-discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório nas provas escritas prático-discursivas, das **10 horas do dia 18 de fevereiro de 2022 às 18 horas do dia 21 de fevereiro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas escritas prático-discursivas avaliada e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – DPE/PA, de 12 de agosto de 2021, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração/anulação de gabaritos oficiais preliminares da prova escrita objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **24 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor.

3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de alteração/anulação.

3.3 O edital de resultado final nas provas escritas prático-discursivas, para todos os candidatos, e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer na condição de pessoa com deficiência e para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer as vagas reservadas aos negros, indígenas e quilombolas será publicado no *Diário Oficial do Estado do Pará* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/dpe_pa_21_defensor, na data provável de **10 de março de 2022**.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO
Defensor Público-Geral

Protocolo: 762231

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2018/TJPA//Partes: TJPA e a empresa DAVID MOREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.564.152/0001-05// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR EM PRÉDIOS DO TJPA. // Origem: Pregão Eletrônico de nº. 010/2018/TJPA// Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste contratual no percentual de 9,8636% INPC// Valor do Aditivo: R\$ 253.473,51 (global anual) para o serviço de manutenção e R\$ 40.000,00 relativo a peças de reposição durante o período de 12 (doze) meses// Vigência do Aditivo: início em 02/03/2022 e término em 01/03/2023// Funcional Programática: 02.061.1417.8644, Fonte de recurso: 0118, Natureza da Despesa: 339030 e 309039// Data da assinatura: 14/02/2022// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 761775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/TJPA/2022

ACOLHO o julgamento apresentado pela Pregoeira, referente ao Pregão Eletrônico Nº 004/2022/TJPA, que tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em solução de sistemas de geração de energia fotovoltaica conectados à rede elétrica, incluindo a elaboração de projeto executivo, fornecimento de materiais, instalação, garantia e treinamento, em quantidades e especificações técnicas definidas no termo de referência, e, HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 16/02/2022. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 761659

APOSTILAMENTO

Extrato – TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 //

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por sua Secretária de Administração DEBORA MORAES GOMES, brasileira, servidora pública, portadora da carteira de identidade nº.1602961/ SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, vem registrar a alteração da Razão Social, bem como do representante legal da empresa CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.26.263.297/0001-71, detentora do Contrato nº053/2021, oriunda da Tomada de Preços nº 003/TJPA/2021, conforme o PA-EXT-2022/00740 e tabela abaixo transcrita:

CONTRATO	OBJETO	RAZÃO SOCIAL ANTERIOR	RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA ATUAL	REPRESENTANTE ATUAL
053/2021	Contratação de empresa especializada para execução da obra para recuperação da pintura da fachada do conjunto arquitetônico do Fórum Criminal e impermeabilização das lajes e fachadas dos blocos A e B.	CONTINENTAL SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	CONTINENTAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	LEONARDO CHAGAS ALVES PEREIRA - CPF: 025.185.281-48

Belém, 15 de fevereiro de 2022 // DEBORA MORAES GOMES – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 762202

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 002/2022-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ e ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO CASTANHAL //Objeto: Cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da Comarca de São Francisco do Pará/PA, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigên-

Protocolo: 761759

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.002/2021/TJ-PA // Partes: TJPA e a empresa VISION NET LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.134.811/0001-27// Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital, cujos termos integram o presente instrumento.// Origem: O presente contrato tem origem na adjudicação referente à licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 058/TJPA/2020, com fundamento na disposição da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o tratamento diferenciado às Micro e Pequenas Empresas; e alterada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014; da Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002; subsidiariamente pela Lei nº. 8.666// Objeto do Aditivo: prorrogação de vigência por mais 12 meses. // Vigência do aditivo: início em 01 de março de 2022 e término em 01 de março de 2023. // Valor do Aditivo: mensal de R\$ 9822,20 e global anual de R\$ 117.866,40. // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659/ 8669/ 8670 e 02.122.1421.8193/ 8194/ 8195; Fonte de Recursos: 0118/ 0101; Natureza da Despesa: 339039. // Data de Assinatura: 09/02/2022. // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração// Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 761759

cia: 6 (seis) meses, início em 14/02/2022 e término em 14/08/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes.// Foro: Belém/PA// Data da assinatura: 16/02/2022// Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 762208

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 38.076, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 15 inciso I da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 8º, 11 e 12 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho nº 226/2022, anexo ao Expediente nº 001790/2022; R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Horizontal por Merecimento, conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR MERE-CIMENTO			A contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100295	ELDO DIAS BARBOSA	Auxiliar Técnico de Controle Externo- Informática -TCE -CA-402	D	2	Auxiliar Técnico de Controle Externo- Informática -TCE -CA-402	D	3	26/01/2022

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

Protocolo: 761774

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 38.056, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO a solicitação do interessado através de documento protocolizado sob o nº 002605/2022. R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ADAMIR BELEM DE LIMA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100022, 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01-05-1996/1999 nos termos do artigo 98 da Lei nº 5.810/94, no período de 03-03 a 01-04-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761910

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Portaria Nº 38.083, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 177/2022, de 01-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002645/2022, R E S O L V E: CONCEDER à servidora PRISCILA DA PAZ NASCIMENTO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101112, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 26-01 a 01-02-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761911

Portaria Nº 38.074, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 210/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002877/2022, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100282, 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 26-01-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761902

Portaria Nº 38.075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 211/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002878/2022, R E S O L V E: CONCEDER à servidora ALLISTRA BARBALHO OLIVEIRA, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100755, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24 a 26-01-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761905

Portaria Nº 38.072, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 208/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002875/2022, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor THIAGO KALYL HAGE, Assessor Administrativo, matrícula nº 0100773, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 09 a 11-01-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761897

Portaria Nº 38.071, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 207/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002874/2022, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor ANDERSON FELIPE CALANDRINI BRAGA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101524, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 21-01-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761894

Portaria Nº 38.073, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 209/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002876/2022, R E S O L V E: CONCEDER à servidora FERNANDA PINHEIRO PANTOJA, Auditor de Controle externo, matrícula nº 0101476, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 27-01 a 05-02-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761900

Portaria Nº 38.070, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 206/2022, de 10-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002873/2022, R E S O L V E: CONCEDER à servidora LAIZE BARBOSA MOURA FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101044, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 24-01 a 02-02-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761864

Portaria Nº 38.069, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 205/2022, de 09-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002872/2022, R E S O L V E: CONCEDER à servidora SANDRA GOMES FERREIRA, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0178579, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 23 a 28-01-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761852

Portaria Nº 38.065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 29.292/2015, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 200/2022, de 08-02-2022, protocolizado sob o Expediente nº 002865/2022, R E S O L V E: CONCEDER ao servidor JOSÉ RIBAMAR DE ANDRADE MOURA, Diretor Ouvidoria, matrícula nº 0100671, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 02 a 06-02-2022. ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 761840